



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 90, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

**ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE
SECRETÁRIA ESCOLAR A SERVIDORA
QUE MENCIONA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o memorando nº. 066/2023/SMSCJ/GS subscrita pelo Excelentíssimo Secretário Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Função Gratificada de Secretário Escolar, previsto no artigo 8º, § 6º da Lei nº. 327, de 30 de maio de 2007, a servidora **LUZIA VELANI NOGUEIRA**, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria nº. 033, de 23 de junho de 2008, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-07, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2023.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês abril de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

b) Representante Suplente: **LETICIA APARECIDA LORINI DOS SANTOS**, portadora do RG n.º 25013742 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 026.512.931-42, Endereço: Rua 09, Quadra 21, Casa 26, Bairro Recanto dos Pássaros I, no município de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-1224, e-mail: lelornicv@gmail.com.

IX – ASSOCIAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE GRUPO OU MOVIMENTO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - APAE

a) Representante Titular: **ROSILENE LOPES SCHABBACH**, portadora do RG n.º 12016233 SJ/MT, inscrita no CPF sob n.º 848.976.271-68, Endereço: Rua Fortaleza, n.º 778, Bairro Campo Real, na Cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-3308, e-mail: rosileneschabbach@hotmail.com.

b) Representante Suplente: **RAQUEL CRISTINA NUNES BHERING**, portadora do RG n.º 11710411 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 693.656.361-91, Endereço: Avenida Tesouro, n.º. 99, Bairro Belvedere, no município de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-3308, e-mail: raquelcristinanb@gmail.com.

X – ASSOCIAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE GRUPO OU MOVIMENTO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA – AME

a) Representante Titular: **VANDECLEIA ANTUNES DELMONDES**, portadora do RG n.º. 10427937 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º. 781.435.001-87, Endereço: Rua Rio de Janeiro, n.º. 608, Bairro Centro, no município de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-1224, e-mail: dantt_dell5@hotmail.com.

b) Representante Suplente: **SANTANA DE JESUS GALVÃO**, portadora do RG n.º. 27986721 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º. 019.081.831-01, Endereço: Rua G, Quadra 10, casa 19, Bairro Santa Rosa, no município de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-1224, e-mail: santanaagnaldo2011@hotmail.com.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 27 dias do mês abril de 2023.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N° 176/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N° 176/2022, CUJO OBJETO É A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO IDOSO - CAI.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: KDF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário até o dia 30 de julho de 2023, contados a partir do dia 1º de maio de 2023, e de execução da obra até o dia 30 de julho de 2023, contados a partir do dia 03 de maio de 2023.

Data de Assinatura: 24 de abril de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N° 066/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N° 066/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE COLETOR DE LIXO, DE FORMA CONTÍNUA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 1º de maio de 2024, contados a partir do dia 02 de maio de 2023

Data de Assinatura: 26 de abril de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO MUDAR COM. MAT. CONSTR. FERRAM. E EPI'S LTDA EPP

Av. Beira Rio, 1700

Cuiabá - MT

CEP.: 78.145-445

CNPJ: 14.888.303/0001-05

Contato: (65) 3322-7020

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor(es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes não foram entregues, constante na Autorização de Fornecimento, abaixo mencionada:

AF n° 905 – Pregão Eletrônico 2/2023

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA TOTAL DOS ITENS.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 156 inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**, conforme foi feito com o envio dessa. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do **prazo de 05 (cinco) dias úteis** ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 155 e 156 da Lei Federal n°. 14.133/21, C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 28 de Abril de 2023.

Elaine T. Moura

Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

PORTARIA N°. 90, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIA ESCOLAR A SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o memorando nº. 066/2023/SMSCJ/GS subscrita pelo Excelentíssimo Secretário Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Função Gratificada de Secretário Escolar, previsto no artigo 8º, § 6º da Lei nº. 327, de 30 de maio de 2007, a servidora **LUZIA VELANI NOGUEIRA**, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria nº. 033, de 23 de junho de 2008, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-07, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2023.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês abril de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT. E SERV. ESPECIALIZADOS- EP

R Quinze, 47, Quadra

Mineiros- GO

CEP.: 75.830-132

CNPJ: 13.851.726/0001-80

Contato: (64) 3661-8299

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor(es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes não foram entregues, constante na Autorização de Fornecimento, abaixo mencionada:

AF nº 902– Pregão Eletrônico 2/2023

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA TOTAL DOS ITENS.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 156 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**, conforme foi feito com o envio dessa. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do **prazo de 05 (cinco) dias úteis** ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 155 e 156 da Lei Federal nº. 14.133/21, C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 28 de Abril de 2023.

Elaine T. Moura

Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO IMPACTO IND. COM. DE CONFECÇÕES LTDA- ME

Rua das Aroeiras, 570

Cuiabá -MT

CEP.: 75.550-224

CNPJ: 08.952.092/0001-11

Contato: (66) 3532-2099

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor(es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes não foram entregues, constante na Autorização de Fornecimento, abaixo mencionada:

AF nº 901– Pregão Eletrônico 2/2023

AF nº 907 – Pregão Eletrônico 2/2023

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA TOTAL DOS ITENS.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 156 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**, conforme foi feito com o envio dessa. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do **prazo de 05 (cinco) dias úteis** ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 155 e 156 da Lei Federal nº. 14.133/21, C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 28 de Abril de 2023.

Elaine T. Moura

Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

PORTARIA Nº. 89, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIA ESCOLAR A SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o memorando nº. 066/2023/SMSCJ/GS subscrita pelo Excelentíssimo Secretário Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Função Gratificada de Secretário Escolar, previsto no artigo 8º, § 6º da Lei nº. 327, de 30 de maio de 2007, a servidora **ELAINE DUARTE MAILHO DE CARVALHO DE MIRANDA**, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para